



PORTE PAGO  
DR/PR  
ISR-48 - 452/81



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 96 PÁGINAS

N.º 3.761

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 1992

ANO XXXIX

### Sumário

#### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

##### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência .....	0.1
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Departamento do Patrimônio .....	0.9
Secretaria .....	1.0
Câmaras Cíveis .....	1.5
Câmaras Criminais .....	1.8
Serviço de Preparo .....	
Seção de Distribuição .....	2.1
Corregedoria da Justiça .....	
Conselho da Magistratura .....	
Escola da Magistratura .....	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência .....	
Secretaria .....	
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Processo Cível .....	2.1
Processo Crime .....	2.2

Preparo e Distribuição .....	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio .....	2.4
Protesto de Títulos .....	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio .....	4.8
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ .....	5.9
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	
EDITAIS JUDICIAIS .....	5.9
Capital .....	5.9
Interior .....	6.7
DIVERSOS .....	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	7.3
JUSTIÇA ELEITORAL .....	7.4
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	7.6
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	7.8
EDITAIS JUDICIAIS .....	

de Curitiba, com proventos proporcionais a trinta e um trinta e cinco avos (31/35), correspondentes ao nível PJ-6, tendo como amparo legal o Decreto Judiciário nº 08, de 06 de janeiro de 1988, nos termos do artigo 35, inciso III, letra "c" da Constituição do Estado do Paraná, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano quinquenal e dez por cento (10%) de adicionais do plano anual, conforme o disposto no artigo 16 da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 13 de outubro de 1992.

*Luís Renato Pedrosa*  
LUIS RENATO PEDROSO  
PRESIDENTE

#### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 607

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno, e o contido no protocolado sob nº 34046, datado de 11 de setembro do ano em curso, resolve

NOMEAR

MARIA LIZANE MACHADO BRUM e BENJAMIM BRUM FILHO, para exercerem, respectivamente, os cargos de 1º e 2º Suplentes de Juiz de Paz do Distrito de Umbará, Comarca de Curitiba.

Curitiba, 13 de outubro de 1992.

*Luís Renato Pedrosa*  
LUIS RENATO PEDROSO  
PRESIDENTE

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### Atos da Presidência

##### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 606

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26750, data de 29 de julho do ano em curso,

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a RONALDO DOMINGOS ZANOTTO, no cargo de Escrevente Juramentado do 9º Tabelionato de Notas da Comarca

### ATENÇÃO:

Na página 96 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.



# Diário da Justiça

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES  
Diretor Geral

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevé)  
PABX 282-4411 — (Informações)  
283-0183 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001  
282-2012 — (Diretoria)  
FAX 283-4303 — (Diretoria)  
283-2074 — (Compras)

### PUBLICAÇÕES

Página .....	Cr\$	900.000,00
Meia página .....	Cr\$	450.000,00
1/4 de página .....	Cr\$	225.000,00
1/8 de página .....	Cr\$	112.500,00
1/16 de página .....	Cr\$	56.250,00
Custo: 1 centímetro de original .....	Cr\$	9.000,00

### ASSINATURAS

<b>Diário Oficial/Diário da Justiça</b>		
Semestral sem remessa postal .....	Cr\$	200.000,00
Semestral com remessa postal .....	Cr\$	800.000,00
<b>Diário Oficial do Mun. de Curitiba</b>		
Semestral sem remessa postal .....	Cr\$	100.000,00
Semestral com remessa postal .....	Cr\$	400.000,00

### NÚMEROS AVULSOS

<b>Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Mun. Ciba.</b>		
Sem remessa postal .....	Cr\$	2.000,00
Com remessa postal .....	Cr\$	4.000,00
<b>Fotocópias</b>		
Fotocópias formato ofício .....	Cr\$	200,00
Fotocópias formato Diário Oficial .....	Cr\$	400,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

### LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR .....	Cr\$ 26.000,00
DECRETO ESTADUAL 700 .....	Cr\$ 7.000,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA .....	Cr\$ 17.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE .....	Cr\$ 10.000,00
REGIMENTO INTERNO TRF: JUSTIÇA .....	Cr\$ 15.000,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR .....	Cr\$ 15.000,00
ATOS NORMATIVOS .....	Cr\$ variáveis

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447  
FAX 254-7222

Des. RENATO PEDROSO  
Presidente  
Des. MATTOS GUEDES  
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR  
Corregedor da Justiça  
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN  
Secretário

### RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÜNEM

**I: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Oto Sponholz — Presidente  
Des. Osiris Fontoura

Des. Francisco Muniz  
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

**2: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Negi Calixto — Presidente  
Des. Sydney Zappa  
Des. Oswaldo Espíndola  
Des. Carlos Raitani  
— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

**3: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abrahão Miguel  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 3ª feira

**4: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Wilson Reback  
Des. Troiano Neto  
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 4ª feira

**I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abrahão Miguel  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Osiris Fontoura

**II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Negi Calixto  
Des. Sydney Zappa  
Des. Wilson Reback  
Des. Oswaldo Espíndola  
Des. Troiano Neto  
Des. Carlos Raitani  
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta  
5ª feiras do mês.

**1: CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Jorge Andriquetto — Presidente  
Des. Eros Gradowski  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

**2: CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Lemos Filho — Presidente  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Lima Lopes  
Des. Martins Ricci  
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 5ª feira

**GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**  
Des. Jorge Andriquetto — Presidente  
Des. Lemos Filho  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Eros Gradowski  
Des. Lima Lopes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
Des. Martins Ricci  
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira  
4ª feiras do mês

### ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês  
OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13.30 horas.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447  
FAX 252-7264

DR. NASSER DE MELO  
Presidente  
DR. PAULA XAVIER  
Vice-Presidente  
DR. ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

**PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**  
DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente  
DR. CYRO CREMA  
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
TERÇAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente  
DR. IRLAN ARCO-VERDE  
DR. CORDEIRO CLEVE  
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**  
DR. PACHECO ROCHA — Presidente  
DR. CAMPOS BORTOLETO  
DR. TELMO CHEREM  
DR. VICTOR MARINS

Sala "Des. Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CÍVEL**  
DR. ULYSSES LOPES — Presidente  
DR. ROTOLI DE MACEDO  
DR. REGINA AFONSO PORTES  
DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUARTAS-FEIRAS

**QUINTA CÂMARA CÍVEL**  
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente  
DR. NEWTON LUZ  
DR. CÍCERO DA SILVA  
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
QUARTAS-FEIRAS

**SEXTA CÂMARA CÍVEL**  
DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente  
DR. BONEJOS DEMCHUK  
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA  
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**SÉTIMA CÂMARA CÍVEL**  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente  
DR. LEONARDO LUSTOSA  
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO  
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**OITAVA CÂMARA CÍVEL**  
DR. JOSÉ WANDERLEI RESENDE — Presidente  
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
DR. LOPES DE NORONHA  
DR. HIROSE ZENI

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. DILMAR KESSLER — Presidente  
DR. ALTAIR PATTUCCI  
DR. SIDNEY MORA  
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUINTAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. LUIZ VIEL — Presidente  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
DR. FLEURY FERNANDES  
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUINTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. OCTÁVIO VALEIXO  
DR. OESIR GONÇALVES  
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente  
DR. TADEU COSTA  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
QUINTAS-FEIRAS

### GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.**  
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS  
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente  
DR. TROTTA TELLES  
DR. CYRO CREMA  
DR. NEWTON LUZ  
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA  
DR. CÍCERO DA SILVA  
DR. JESUS SARRÃO

**2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.**  
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente  
DR. IRLAN ARCO-VERDE  
DR. HELIO ENGELHARDT  
DR. CORDEIRO CLEVE  
DR. BONEJOS DEMCHUCK  
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA  
DR. ELI SOUZA  
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

**3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.**  
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS  
DR. PACHECO ROCHA — Presidente  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO  
DR. LEONARDO LUSTOSA  
DR. CAMPOS BORTOLETO  
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO  
DR. CARLOS HOFFMANN  
DR. TELMO CHEREM  
DR. VICTOR MARINS

**4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.**  
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS  
DR. ULYSSES LOPES — Presidente  
DR. WANDERLEI RESENDE  
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
DR. ROTOLI DE MACEDO  
DR. LOPES DE NORONHA  
DR. REGINA AFONSO PORTES  
DR. CAMPOS MARQUES  
DR. HIROSE ZENI

### GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.**  
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS  
DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATTUCCI  
DR. OCTAVIO VALEIXO  
DR. OESIR GONÇALVES  
DR. ANGELO ZATTAR  
DR. SIDNEY MORA  
DR. NÉRIO FERREIRA

**2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.**  
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS  
DR. LUIZ VIEL — Presidente  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
DR. TADEU COSTA  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO  
DR. FLEURY FERNANDES

### DR. RAMOS BRAGA GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.**  
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

**2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.**  
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

**3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.**  
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

**4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.**  
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

### GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.**  
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

**2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.**  
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

### ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.  
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13.30h.



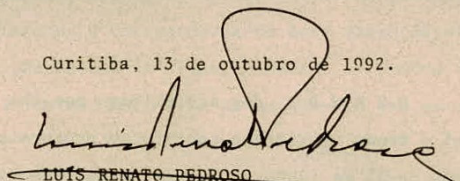
**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 608**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90-Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno, e o contido no protocolado sob nº 24070, de 07 de julho do ano em curso, resolve

**EXONERAR**

E TELVINO JOSÉ ROSA, do cargo de Juiz de Paz do Distrito de Covó, Comarca de Manguairinha.

Curitiba, 13 de outubro de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

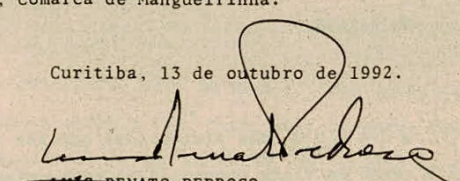
**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 609**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88-Tribunal Pleno, e o contido no protocolado sob nº 24070, datado de 07 de julho do ano em curso, resolve

**NOMEAR**

EUCLIVANI PEDRO RIBAS, para exercer o cargo de Juiz de Paz do Distrito de Covó, Comarca de Manguairinha.

Curitiba, 13 de outubro de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 2079**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

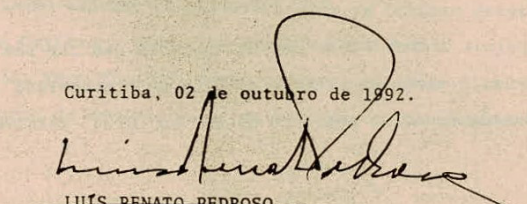
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8249, datado de 13 de março do ano em curso, resolve

**MANDAR CONTAR**

em favor de HILDA MARIA SOUZA COBBE, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria do

Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, relativo ao dobro das férias não gozadas, alusivas aos anos de 1977, 1981 e 1984, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 02 de outubro de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 2080**

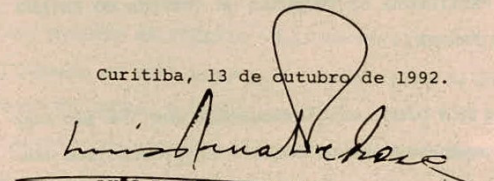
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38297, datado de 08 de outubro do ano em curso, resolve

**AUTORIZAR**

o Doutor WILDE DE LIMA PUGLIESE, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, a celebrar o casamento do Doutor LUIZ OSORIO MORAES PANZA e JESSIKA ASTETE DA SILVA, no dia 17 de outubro do ano em curso, na Comarca de Apucarana.

Curitiba, 13 de outubro de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 2081**

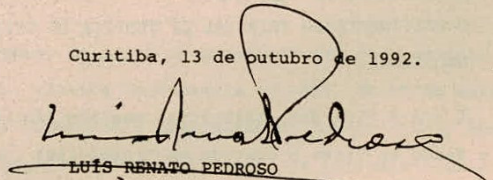
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36218, datado de 25 de setembro do corrente ano, resolve

**MANDAR CONTAR**

em favor do Doutor RENATO LOPES DE PAIVA, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Francisco Beltrão para efeito de aposentadoria, o tempo de cento e setenta e nove (179) dias, referente aos períodos compreendidos entre 01.06.74 e 26.09.74, e 10.03.75 e 09.05.75, por serviços prestados à iniciativa privada, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 13 de outubro de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE



**PORTARIA N.º 2082**

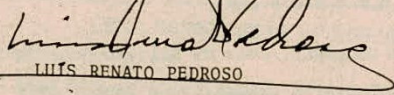
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33793, datado de 10 de setembro do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor do Doutor MARCELO MALUCELLI, Juiz Substituto da 48ª. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Toledo, para todos os efeitos legais, o tempo de quatro (04) anos e cento e sessenta e dois (162) dias, referente ao período compreendido entre 16 de março de 1988 e 24 de agosto de 1992, em que prestou serviços junto ao Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de outubro de 1992.

  
LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 2083**

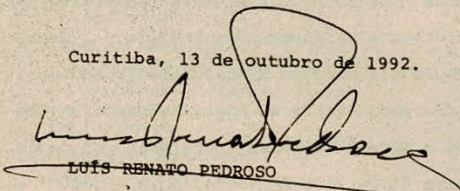
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35622, datado de 22 de setembro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor SÉRGIO ROBERTO NÓBREGA ROLANSKI, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Medianeira, vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas ao 2º período de 1992, interrompidas através da Portaria nº 1351/92, para serem usufruídas a partir de 1º de fevereiro de 1993.

Curitiba, 13 de outubro de 1992.

  
LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 2084**

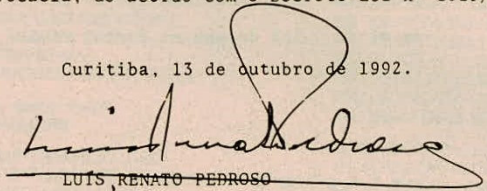
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35612, datado de 10 de setembro do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor da Doutora MÁRCIA ANDRADE GOMES BOSSO, Juiz Substituto da 29ª. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cianorte, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais quinquenais, o tempo de seis (06) anos e cento e oitenta e seis (186) dias, relativo ao período compreendido entre 20 de fevereiro de 1986 e 24 de agosto de 1992, descontado o tempo paralelo, em que exerceu a advocacia, de acordo com o Decreto-Lei nº 2019/83.

Curitiba, 13 de outubro de 1992.

  
LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 2085**

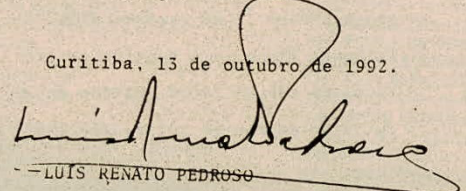
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22732, datado de 30 de junho do ano em curso, resolve

L O T A R

MARIONE SOUZA BANDEIRA, Auxiliar de Juiz, nível 03, contratada sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, na 1ª. Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba, a partir de 22 de junho do corrente ano, ficando, em sequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 13 de outubro de 1992.

  
LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 2086**

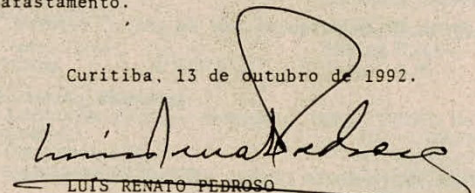
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38334, datado de 08 de outubro do ano em curso, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

C O N V O C A R

o Doutor RUY CUNHA SOBRINHO, Juiz de Direito da 10ª. Vara Cível da Comarca de Curitiba, para substituir, no Tribunal de Alçada, o Doutor CELSO ROTOLI DE MACEDO, a partir de 13 do fluente mês, durante seu afastamento.

Curitiba, 13 de outubro de 1992.

  
LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE



**PORTARIA N.º 2087**

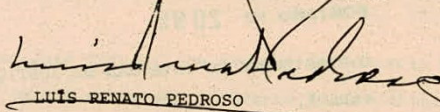
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi das por lei, resolve

**P R O R R O G A R**

até o decurso de prazo ou processamento de eventuais recursos elei torais, os efeitos da Portaria nº 2014, de 02 de outubro do ano em curso, referente a designação do Doutor NELSON DE SOUZA GALVAN, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Ipirorã, para atender, exclusivamente, a Comarca de Uraí, no período de 23 de setembro a 06 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 13 de outubro de 1992.



LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 2088**

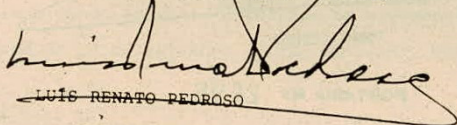
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi das por lei, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor NILSON MIZUTA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 10a. Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 13 de outubro do ano em curso, em virtude da convocação do titular para o Tribunal de Alçada.

Curitiba, 13 de outubro de 1992.



LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 2089**

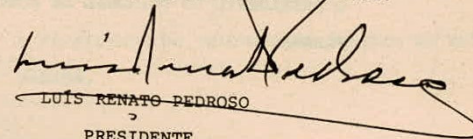
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi das por lei, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor LAURO LAERTES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 7a. Vara Cível da mesma Comarca, nos dias 13, 14, 22 e 23 de outubro do ano em curso, em virtude do afastamento do titular.

Curitiba, 13 de outubro de 1992.



LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 2090**

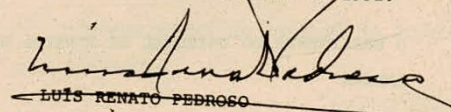
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi das por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38283, datado de 08 de outubro do ano em curso, resolve

**C O N C E D E R**

ao Doutor ROBERTO DE VICENTE, Juiz de Direito da 1a. Vara Cível da Comarca de Pato Branco, sete (07) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 13 de outubro de 1992.



LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 2091**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi das por lei, resolve

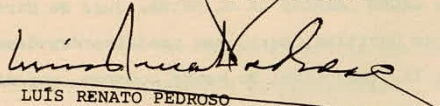
**P R O R R O G A R**

até o decurso de prazo ou processamento de eventuais recursos elei torais, os efeitos da Portaria nº 1970, de 29 de setembro do ano em curso, referente a designação do Doutor SIGURD ROBERTO BENGTSSON, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Toledo, para, sem prejuízo das demais atribuições, auxi



liar o Juiz de Direito da Comarca de Matelândia, no período de 23 de setembro a 06 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 13 de outubro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 2092**

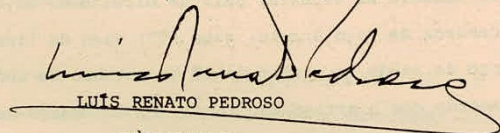
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi das por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38298, datado de 08 de outubro do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

o Doutor NADY MIRÓ JÚNIOR, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 1a. Vara Criminal da mesma Comarca nos autos sob nº 38/90, em que é réu Ricardo Augusto, em virtude da suspeição manifestada pela Doutora CONCHITA TONIOLO.

Curitiba, 13 de outubro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 2093**

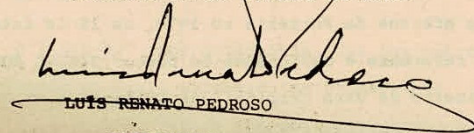
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi das por lei, resolve

T O R N A R S E M E F E I T O

a Portaria nº 2052, de 08 de outubro do ano em curso, que designou o Doutor ANTONIO RENATO STRAPASSON, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 10a. Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 13 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 13 de outubro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 2094**

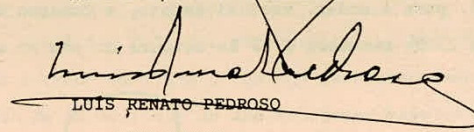
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi das por lei, resolve

P R O R R O G A R

os efeitos da Portaria nº 1857, de 15 de setembro do ano em curso, retificada pela de nº 2003, de 19 de outubro do mesmo ano, até o decurso de prazo ou processamento de eventuais recursos eleitorais.

Curitiba, 13 de outubro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 2095**

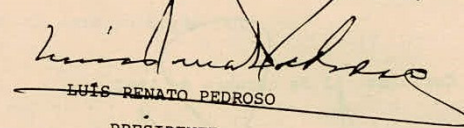
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi das por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38278, datado de 08 de outubro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor ORESTES DILAY, Juiz de Direito da Comarca de Ortigueira, seis (06) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 07 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 13 de outubro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 2096**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi das por lei, resolve

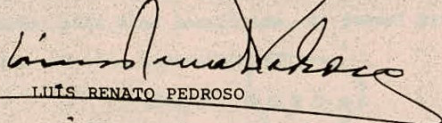
P R O R R O G A R

até o decurso de prazo ou processamento de eventuais recursos eleitorais, os efeitos da Portaria nº 2004, de 19 de outubro do ano em



curso, referente a designação do Doutor JOSÉ RIBEIRO, Juiz de Direito da 2a. Vara Criminal da Comarca de Cascavel, para auxiliar na Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Marechal Cândido Rondon, no período de 30 de setembro a 06 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 13 de outubro de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 2097**

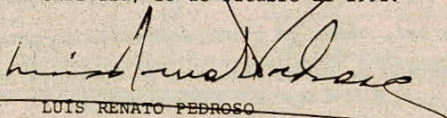
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

P R O R R O G A R

até a reassunção do Juiz titular, os efeitos da Portaria nº 1971, de 29 de setembro do ano em curso, referente a designação do Doutor LUIZ SEBASTIÃO FÁVERO, Juiz de Direito da 4a. Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 1a. Vara Cível da mesma Comarca, no período de 23 de setembro a 06 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 13 de outubro de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 2098**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

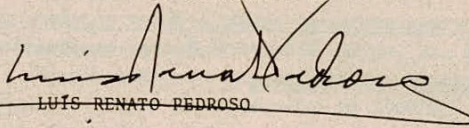
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33611, datado de 10 de setembro do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor da Doutora VANIA MARIA DA SILVA KRAMER BRAGA, Juiz Substituto da 40a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cruzeiro do Oeste, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais quinquenais, o tempo de onze (11) anos e cento e cinquenta (150) dias, relativo ao período de 28 de março de 1981 a 14

de agosto de 1992, em que prestou serviços advocatícios, de acordo com o Decreto-Lei nº 2019/83, descontado o tempo paralelo.

Curitiba, 13 de outubro de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 2099**

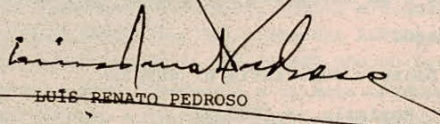
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38486, datado de 09 de outubro do ano em curso, resolve

A U T O R I Z A R

a Doutora MÔNICA FLEITH LEMUCH, Juiz de Direito da Comarca de Marimbore, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 08 e 09 de outubro do ano em curso, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 13 de outubro de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 2100**

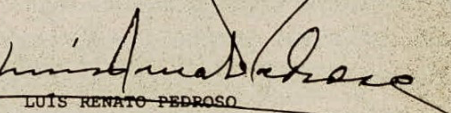
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 3a. Vara Cível da mesma Comarca, nos dias 13 e 14 de outubro do ano em curso, em virtude do afastamento do titular.

Curitiba, 13 de outubro de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE



## PORTARIA N.º 2101

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## A S S E G U R A R

aos Juizes de Direito abaixo relacionados, que foram removidos e ou promovidos de suas respectivas Comarcas e que permaneceram designados nas mesmas, para atenderem a Justiça Comum e Eleitoral, o direito de usufruirmo do prazo de quinze (15) dias previsto no artigo 71, § 2º do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, para entrada em exercício de suas funções:

1. Doutora MARIA LÚCIA DE PAULA ESPÍNDOLA, Juiz de Direito da Comarca de Terra Boa, designada para Matelândia.

Remoção: Decreto Judiciário nº 462/92

Designação: Portaria nº 1815/92

2. Doutor FRIEDMANN ANDERSON WENDPAP, Juiz de Direito da Comarca de Andirá, designado para Barracão,

Remoção: Decreto Judiciário nº 464/92

Designação: Portaria nº 1807/92

3. Doutor MARCOS SÉRGIO GALLIANO DAROS, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Umuarama, designado para Mandaguaçu.

Promoção: Decreto Judiciário nº 459/92

Designação: Portaria nº 1803/92

4. Doutora CLÁUDIA CRISTINA CRISTOFANI, Juiz de Direito da Comarca de São Mateus do Sul, designada para Tomasina.

Remoção: Decreto Judiciário nº 463/92

Designação: Portaria nº 1802/92

5. Doutor RENATO NAVES BARCELLOS, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Piraquara, designado para a Vara Cível de Medianeira.

Remoção: Decreto Judiciário nº 492/92

Designação: Portaria nº 1938/92

6. Doutor MARCOS DE LUCAS FANCKIN, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, designado para a 2a. Vara Cível de São José dos Pinhais.

Promoção: Decreto Judiciário nº 529/92

Designação: Portaria nº 2000/92

7. Doutor CARLOS OLEVIR OLDAKOWSKI, Juiz de Direito da 3a. Vara Criminal da Comarca de Maringá, designado para a 1a. Vara Cível de Cascavel.

Remoção: Decreto Judiciário nº 530/92

Designação: Portaria nº 2013/92

Curitiba, 13 de outubro de 1992.

LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

## PORTARIA N.º 2102

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38738, datado de 13 de outubro do ano em curso, resolve

## A U T O R I Z A R

o Doutor RAUL LUIZ GUTMANN, Juiz de Direito da 1a. Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, a se afastar do exercício de suas funções no período de 15 a 18 de outubro do ano em curso, para participar de reunião, como Diretor do Departamento de Esportes da Associação dos Magistrados Brasileiros, em Guarujá - SP.

Curitiba, 14 de outubro de 1992.

LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

## PORTARIA N.º 2103

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33158, datado de 04 de setembro do corrente ano, resolve M A N D A R C O N T A R em favor do Doutor VICTOR MARTIM BATSCHKE, Juiz Substituto da 31ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Medianeira, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais quinzenais, o tempo de sete (07) anos e duzentos e oitenta e seis (286) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 21.09.84 e 04.01.86, 26.02.86 e 22.05.86, e 23.05.86 e 24.08.92, em que exerceu a advocacia, de acordo com o artigo 77 da LOMAN, combinado com o Decreto-Lei nº 2019/83.

Curitiba, 14 de outubro de 1992.

LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

## PORTARIA N.º 2104

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

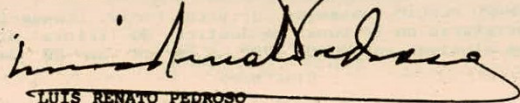
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11144, datado de 07 de maio de 1985, resolve



## DESIGNAR

os Bacharéis EURICO DE PAIVA VIDAL JUNIOR e ÁLVARO SÉRGIO RINCOS KI FÁRIA, Assessores Jurídicos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, e o Engenheiro MARCELO MARQUES, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão destinada a proceder a reavaliação, para fins locatícios, do imóvel situado à Rua Alberto Poloni, nº 111, nesta Capital.

Curitiba, 14 de outubro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2105

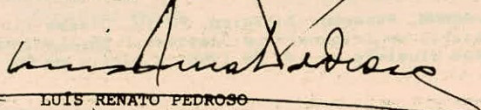
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36341, datado de 28 de setembro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor MARCO ANTONIO ANTONIASSI, Juiz de Direito da Comarca de Palmital, vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas ao 2º período de 1991, interrompidas através da Portaria nº 1123/92, a partir de 12 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 14 de outubro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

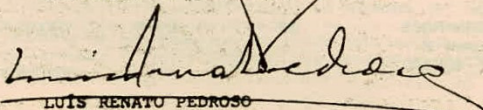
PORTARIA N.º 2106

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31474, datado de 27 de agosto do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R em favor do Doutor EDISON JOSÉ PENTEADO DE CARVALHO, Juiz Substituto da 35ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Pato Branco, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais quinquenais, o tempo de quinze (15) anos, correspondente aos períodos compreendidos entre 05.05.73 e 19.12.74, e 03.04.75 e 16.10.88, em que prestou serviços de advocacia, de acordo com o Decreto-Lei nº 2019/81.

Curitiba, 14 de outubro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

## DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 148/92.-

Prot.26.898/92 - JOSÉ JURANDIR MAZUR - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - I - Homologo o julgamento de fls.41/42, por mim rubricadas que revogou por interesse público o procedimento licitacional "CONVITE" nº 67/92, com fulcro no art.39 do Decreto-Lei nº 2300/86; II - Ao Departamento do Patrimônio para os devidos fins. Em 13.10.92

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 149/92.-

Prot.31.417/92 - CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - I - Homologo o julgamento de fls.27/28, por mim rubricadas; II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, à empresa XEROX DO BRASIL LTDA., pelo valor total de CR\$ 84.200.000,00 (oitenta e quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), observadas as disposições legais. Em 14.10.92.

Prot.18.467/92 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ANTONINA - I - Homologo o julgamento de fls.146 usque 150, por mim rubricadas; II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, nos itens 1,4,58 e 62, à empresa SKR COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA., pelo valor total global de CR\$ 2.747.850,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros); nos itens 2,3,6,8,12,18,19, 21,22,26,27,28,30,33,34,51,52,53,61 (tigre) e 64, à empresa BROTTTO - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., pelo valor total global de CR\$..... 23.578.996,00 (vinte e três milhões, quinhentos e setenta e oito mil, noventa e noventa e seis cruzeiros); nos itens 5,17 e 50, à empresa Z. SCHNEIDER & BARBOSA LTDA., pelo valor total global de CR\$7.372.000,00 (sete milhões, trezentos e setenta e dois mil cruzeiros); nos itens 7 e 60, à empresa LOJAS GUERNIERI LTDA., pelo valor total global de CR\$..... 596.000,00 (quinhentos e noventa e seis mil cruzeiros); nos itens 9,29 e 59, à empresa OSTEN FERRAGENS LTDA., pelo valor total global de CR\$..... 249.150,00 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta cruzeiros) nos itens 10,11,13,15,23,24,25,31 e 32, à empresa ELETRO COMERCIAL CORREIA LTDA., pelo valor total global de CR\$ 11.367.980,00 (onze milhões, trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta cruzeiros); no item 14, à empresa IRMÃOS STROBEL & CIA.LTDA., pelo valor total de CR\$9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta cruzeiros); no item 16, à empresa MADEIREIRA COLNACHI LTDA., pelo valor total de 13.022.520,00 (treze milhões, vinte e dois mil, quinhentos e vinte cruzeiros); nos itens 35 a 48, à empresa MARCONDES HIPÓLITO BENTO & CIA.LTDA., pelo valor total global de CR\$ 803.700,00 (oitocentos e trêz mil e setecentos cruzeiros); nos itens 54,55 e 57, à empresa COMERCIAL PROVIDER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., pelo valor total global de CR\$ 4.525.395,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros); no item 56, à empresa CERTA COMERCIAL DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., pelo valor total de CR\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil cruzeiros); e no item 63, à empresa LOJICOLOR TINTAS LTDA, peçp valor de CR\$ 15.000,00(quinze mil cruzeiros), observadas as disposições legais.III-Quanto aos itens 20 e 49, ao Departamento do Patrimônio, para os devidos fins.Em 14.10.92

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 150/92.-

Prot.24.433/92 - JOSÉ JURANDIR MAZUR - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - I - Homologo o julgamento de fls.47 usque 49, por mim rubricadas, que revogou o procedimento licitacional "CONVITE" nº 64/92, com fulcro no art.39, "caput" do Decreto-Lei nº 2300/86; II - Ao Departamento do Patrimônio para os devidos fins. Em 14.10.92.

PROTÓCOLO Nº 17.765/92.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA CONSTRUTORA PROALTO LTDA., PARA REINÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE MATELÂNDIA.

Aos treze (13) dias do mês de outubro do ano de 1992 (hum mil, novecentos e noventa e dois), nesta cidade de Curitiba, Ca



**Secretaria**

ORDEM DE SERVIÇO No. 1105/92

pital do Estado do Paraná, à Avenida Cândido de Abreu s/nº, Palácio da Justiça, Centro Cívico, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, neste ato representado por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUÍS RENATO PEDROSO**, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA PROALTO LTDA.**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, estabelecida na cidade de Pato Branco, à Avenida Tupi, nº 212, neste Estado, inscrita no CGC do Ministério da Fazenda sob nº 75.153.205/0001-06, legalmente representada por seu sócio diretor Senhor **URBANO ALVADIR WITTMANN**, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 3.141.005/9-PR, e CPF nº 200.145.030-34, acordam em aditar o contrato inicial, firmado em vinte e nove (29) de outubro de 1991 (hum mil, novecentos e noventa e um), oriundo do expediente protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 27.002/91, para reinício da execução dos serviços de construção do prédio do Fórum da comarca de **MATELÂNDIA**, sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Fica a **CONTRATADA** autorizada a executar, em quantidade, qualidade e especificações os serviços discriminados no expediente protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob o nº 17.765/92, referente à execução de serviços complementares na obra de construção do prédio do Fórum da comarca de **MATELÂNDIA**, compreendendo serviços de alvenaria, concretagem, aumento do muro externo, construção de filtro anaeróbio e platabanda.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: Fica prorrogado em 76 (setenta e seis) dias o prazo do contrato inicialmente firmado entre este Tribunal e a **CONTRATADA**, ficando alteradas as datas de vencimento das 4ª (quarta), 5ª (quinta) e 6ª (sexta) parcelas, as quais passam para os dias 21/06/92, 05/09/92 e 05/10/92, respectivamente, conforme informações nºs 476/92 e 503/92, da Divisão de Edificações e Planejamento de Obras.

**CLÁUSULA TERCEIRA**: Em razão dos serviços aludidos na Cláusula Primeira, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de Cr\$ 1.796.879,76 (hum milhão, setecentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e nove cruzeiros e setenta e seis centavos) valor este devidamente empenhado à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 1992, consignada ao sub-elemento 4111.01.00 - Construção de Prédios Públicos, conforme Nota de Empenho nº 5234, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro em nove (09) de outubro de 1992 (hum mil, novecentos e noventa e dois).

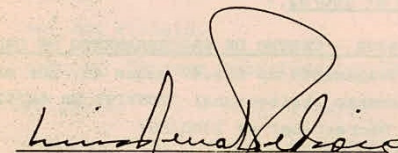
**Parágrafo Primeiro**: O valor constante do "caput" desta cláusula será reajustado de acordo com os Índices Econômicos/Brasil, Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, item "Edificações", Coluna 35, da Revista "Conjuntura Econômica" da Fundação Getúlio Vargas (FGV).

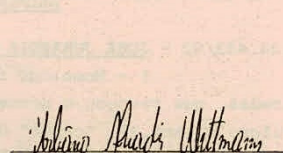
**Parágrafo Segundo**: O reajuste aludido no parágrafo anterior incidirá sobre o valor da fatura, e dar-se-á de acordo com a fórmula prevista na Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo, do contrato aditado, sendo isto ao índice relativo ao mês da abertura das propostas (setembro/91).

**CLÁUSULA QUARTA**: Permanecem vigentes e são aplicadas as cláusulas do contrato principal que com este não colidam.


**CLÁUSULA QUINTA**: O presente Termo Aditivo só se tornará perfeito e acabado, entrando em plena vigência, após publicação no Diário da Justiça do Estado do Paraná e cumpridas as demais formalidades legais.

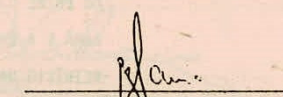
E por estarem assim justas e acordadas, depois de lido e achado conforme, vai este Termo devidamente assinado pelos representantes das partes inicialmente nomeadas, na presença de duas (02) testemunhas, como adiante se vê.

  
DES. **LUÍS RENATO PEDROSO**  
Presidente do Tribunal de Justiça

  
SR. **URBANO ALVADIR WITTMANN**  
Construtora Proalto Ltda.

**TESTEMUNHAS:**

  
**Elza Selma Claro de Oliveira**

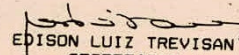
  
**Álvaro Sérgio Rincoski Faria**

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário número 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob número 35292, datado de 21 de setembro do ano em curso, resolve

CONCEDER

a **MARILDA CARRARO MERLIM**, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias regulamentares alusivas ao ano de 1992, a partir de 28 de dezembro do corrente ano.

Curitiba, 07 de outubro de 1992

  
**EDISON LUIZ TREVISAN**  
SECRETARIO

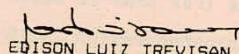
ORDEM DE SERVIÇO No. 1106/92

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário número 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob número 37645, datado de 05 de outubro do ano em curso, resolve

CONCEDER

a **MARIA APARECIDA HAMANN**, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias regulamentares alusivas ao ano de 1990, a partir de 03 de novembro do corrente ano.

Curitiba, 07 de outubro de 1992

  
**EDISON LUIZ TREVISAN**  
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 1107/92

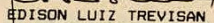
O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FÉRIAS REGULAMENTARES

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
LARYSSA BRYLYNSKI FERREIRA DENTISTA Nivel 2 GS - DM - SECAO ODONTOLOGICA	30	1992	04/01/93	034134/92
ADILSON ANDERSON GELINSKI AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 7 PIRAQUARA - VARA CIVEL	30	1992	04/01/93	034134/92
ETELVINA A ERCOLIN BALAN ESCRIVAO DE MENORES Nivel 2 UMUARAMA - Menores, Familia	30	1992	01/12/92	034134/92
DARIO J GONCALVES DE OLIVEIRA ESCRIVAO DO CRIME Nivel 03 BARRACAO	30	1992	04/01/93	034134/92
REGINA M CORDEIRO BERNARDES ASSISTENTE SOCIAL Nivel 2 GS - DM - SEC ASSIST SOCIAL	30	1993	04/01/93	034134/92



NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
ASALIA DE SOUZA MATOS AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 DS - DMT - SEC VISTORIA E CONS	30	1992	20/11/92	034134/92
ALEXANDRE KOZECHEN OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 4A. VARA CIVEL	30	1991	05/10/92	034134/92
JANDIRA LIMA DE OLIVEIRA AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 DS - DMT - SEC VISTORIA E CONS	30	1992	19/10/92	034134/92
PEDRO BARCZAK GUARATUBA	30	1991	04/11/92	034134/92
KELLY MARISA LENZI AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 10 VR - DV 2a. V EXECUCOES PENAIAS	30	1992	04/01/93	034134/92
LUCILEA TREVISAN AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 10 DA - DP SEC CONTROLE DE DADOS	30	1992	19/10/92	034134/92
JURACI DE CONTO GOETTEMES AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 8 TOLEDO V. CRIM. MEN	30	1993	04/01/93	036886/92
ZENI FREITAS ASSISTENTE SOCIAL Nivel 2 CTBA - VF 1A. VARA DE FAMILIA	30	1992	11/01/93	036886/92
PAULO CEZAR DE BARROS AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 DF - DPC - SECAO PIS/PASEP	30	1992	03/11/92	036886/92
JOSE VALDIR ORTIZ OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 A DISPOSICAO	30	1991	03/11/92	036886/92
LUCIMAR DO Rocio ATHAYDES AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 10 VR - DV 1a. V EXECUCOES PENAIAS	30	1992	16/11/92	036886/92
ELISA FLORINDA ANNONI ASCENSORISTA Nivel 11 DS - DMT - SEC VISTORIA E CONS	30	1992	28/12/92	036886/92
ELIANE A BRUNERI AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 DS - DMT - SEC VISTORIA E CONS	30	1993	04/01/93	036886/92

Curitiba, 08 de outubro de 1992

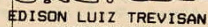
  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETARIO

ORDEM DE SERVICO N. 1108/92

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario FERIAS REGULAMENTARES

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
LUCIA DEBACKER AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 8 BARRACAO	30	1992	01/12/92	035092/92
JOANA RAIMUNDO DA SILVA AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 CTBA FC FORUM CIVEL	30	1992	01/12/92	035092/92
NATALINO APARECIDO GUICO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 CATANDUVAS	30	1992	02/01/93	035092/92
ANTONIO ALTAMIR ANZOLIM OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 CATANDUVAS	30	1992	01/12/92	035092/92
THAIS ELIANE KLUG PROGRAMADOR DE COMPUTADOR Nivel 1 GD - OF OSIRIS FONTOURA	30	1992	02/11/92	035092/92
MARIA CONCEICAO ALVES AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 CTBA - VARA DE MENORES	30	1991	03/11/92	035092/92
IZABEL FIALHO VELA AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 10 VR - DV 1a. V EXECUCOES PENAIAS	30	1992	04/01/93	035092/92
WAGNER PAIS DE CAMARGO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 PEABIRU	30	1992	01/01/93	035092/92
MARILEY RICHTER SANSDNOWSKI OFICIAL JUDICIARIO Nivel 5 GABINETE DO SUBSECRETARIO	30	1991	29/10/92	035092/92
ROBERTO JOSE PACHECO OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 DC - DA - SEC PROT E EXPEDICAO	30	1991	01/10/92	036951/92
MARIA AUXILIADORA M GUIMARAES CARGO EM COMISSAO Nivel 1 DJ - DIR DIRETORIA	30	1992	03/11/92	036002/92
ROSA MARIA TAQUES MARCANTONIO OFICIAL JUDICIARIO Nivel 4 DC - DCM DIV CONS MAGISTRAT	30	1992	03/11/92	033884/92
EDNA MARIA BORCATO AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 8 MANDAGUACU	30	1992	01/11/92	033884/92
LUIZ A FERREIRA SAMPAIO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 1A. VARA FAZ PUBLICA	30	1992	03/11/92	033884/92
MARIA LUZIA FARIA AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 9 GABINETE CORREGEDOR DA JUSTICA	30	1992	05/10/92	033884/92

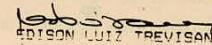
Curitiba, 08 de outubro de 1992

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETARIO

ORDEM DE SERVICO N. 1110/92

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario FERIAS REGULAMENTARES

Curitiba, 09 de outubro de 1992

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETARIO

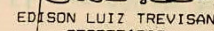
ORDEM DE SERVICO No. 1111/92

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuicoes delegadas através do Decreto Judiciario numero 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob numero 36478, datado de 28 de setembro do ano em curso, resolve

CONCEDER

a MARI REGINA LOYOLA ROCHA, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias regulamentares alusivas ao ano de 1992, a partir de 05 de outubro do corrente ano.

Curitiba, 09 de outubro de 1992

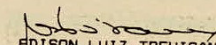
  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETARIO

ORDEM DE SERVICO N. 1112/92

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
MARIA DAS NEVES ROCHA AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 MARIALVA Nivel 1	30	1992	01/12/92	037463/92
FRANCISCO RANGEL DELINSKI OFICIAL JUDICIARIO Nivel 3 GC - CG CHEFIA DE GABINETE	30	1992	07/12/92	037463/92
ELIVALDO BARBOSA MAIA ESCRIVAO DO CRIME Nivel 1 CTBA - 9A. VARA CRIMINAL	30	1992	15/10/92	037463/92
ADMIR FELIX PADILHA AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 8 RIBEIRAO DO PINHAL	30	1992	01/12/92	037463/92
SANDRA MARIA TRENTO AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 A DISP FORUM FOZ DO IGUAÇU	30	1992	01/11/92	036738/92
JOAO EDSON RODRIGUES FERREIRA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 IBAITI	30	1992	01/12/92	036690/92
RICARDO ANDREIV OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 LARANJEIRAS DO SUL Cível	30	1992	01/12/92	034138/92

Curitiba, 13 de outubro de 1992

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETARIO




ORDEM DE SERVIÇO N. 1113/92

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n.º 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario FERIAS REGULAMENTARES

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
JEFFERSON NEY DE MELLO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 4A VARA CIVEL	30	1993	04/01/93	034486/92
SHIRLEY SCHULTZ OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 CTBA - VF 1A VARA DE FAMILIA	30	1992	04/01/93	034486/92
ROSELY C RIBEIRO DE CAMPOS OFICIAL JUDICIARIO Nivel 3 GS - CT CENTRO TRIAGEM PUB OF	30	1993	08/02/93	034486/92
LUIS JORGE DE FARIAS AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 10 VR - DV 2a V EXECUCOES PENAIS	30	1992	18/01/93	034486/92
SUELI PROCHMANN MARTINS AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 GS - CA - SECAO MEDICA	30	1992	04/01/93	034486/92
ARIAMOR ANTONIO SEBASTIAO OFICIAL JUDICIARIO Nivel 4 CTBA - FORUM CRIMINAL	30	1992	01/12/92	034486/92
ISMAIR KICKERT OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 4A VARA CIVEL	30	1992	01/12/92	034486/92
MARENIR TEREZINHA CHIMOKA AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 8 CORBELIA	30	1992	04/01/93	034486/92
AGOSTINHO PAGLIA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 CORBELIA	30	1992	20/01/93	034486/92
GILBERTO FAGUNDES DOS SANTOS PORTEIRO DE AUDITORIO DA CAPITAL Nivel 4 CTBA - FORUM CIVEL/PORTARIA	30	1992	01/01/93	034486/92
VARA R ZARUCH A DA SILVEIRA OFICIAL JUDICIARIO Nivel 3 SABINETE DO PRESIDENTE	30	1990	15/12/92	034486/92
JOEL BEIRA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 1A VARA CIVEL	30	1991	04/01/93	034486/92
BERGIO ANTONIO RUSSI OFICIAL JUDICIARIO Nivel 4 CA - TPS DIV PROT GERAL E ARG	30	1993	04/01/93	034486/92

Curitiba, 13 de outubro de 1992

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETARIO


ORDEM DE SERVIÇO N.º 1118

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35822, data do de 23 de setembro do ano em curso, resolve

CONCEDER

a LAURA GUEDES NOCERA, Escrivão do Cível da Comarca de Telêmaco Borba, três (03) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 24.04.67 e 03.04.72, de acordo com o parágrafo único do artigo 247 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 06 de outubro de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETARIO


ORDEM DE SERVIÇO N.º 1119

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35010, data do de 17 de setembro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a ELZA LAGO DE PINHO, Oficial de Justiça PJ-II, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 04 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 06 de outubro de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETARIO

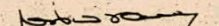
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1120

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35821, data do de 23 de setembro do ano em curso, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 22 de setembro do corrente ano, as férias alusivas ao ano de 1992, concedidas pela Ordem de Serviço nº 1037, de 21 de setembro de 1992, a MARIA CRISTINA FRANCO CHAVES, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e dois (22) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 06 de outubro de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1121

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37133, data do de 19 de outubro do ano em curso, resolve

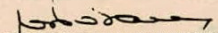
LOTAR

NUBIA CABRAL DE LIMA, Agente de Conservação, PJ-II, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Seção



de Distribuição Criminal, da Divisão Jurídica, do Departamento da Corregedoria da Justiça, a partir de 15 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 06 de outubro de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO


ORDEM DE SERVIÇO N.º 1122

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 36767, data do de 29 de setembro do ano em curso, resolve

DESIGNAR

MARIA ANGELA DE OLIVEIRA SIQUEIRA BRANCO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 19 de agosto do ano em curso, as funções de chefe da Seção de Jurisprudência, do Centro de Documentação, do Gabinete do Subsecretário, durante o afastamento da titular DENISE ANTUNES FERREIRA BASTOS, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 07 de outubro de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

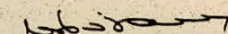
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1123

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 32134, data do de 19 de setembro do ano em curso, resolve

CONCEDER

a CELSO ROSNEI OSÓRIO MARTINS, Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Grandes Rios, três (03) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 04.06.87 e 03.06.92, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 08 de outubro de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

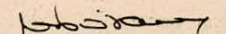
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1124

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 35515, data do de 22 de setembro do ano em curso, resolve

CONCEDER

a TEREZA VIEIRA DOS SANTOS GUSSO, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 08 de outubro de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

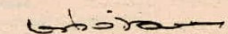
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1125

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 36748, data do de 29 de setembro do ano em curso, resolve

CONCEDER

a CLÉIA REGINA TULLIO, Agente de Conservação, PJ-II, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quarenta (40) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 08 de outubro de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1126

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 33675, data do de 10 de setembro do ano em curso, resolve

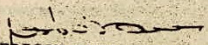
CONCEDER

a AMIRA REGINA NEME, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de



cença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 11 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 08 de outubro de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

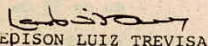
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1127

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37140, data do de 19 de outubro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a LEDY PEREIRA DA SILVA MIGUEL, Copeira, PJ-II, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 21 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 235, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 08 de outubro de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

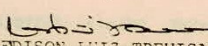
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1128

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37142, data do de 19 de outubro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a MARIA JOSÉ FERNANDES DA SILVA, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 08 de outubro de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

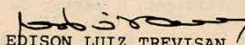
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1129

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31452, data do de 27 de agosto do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de NIVELSINDA ALGAUER PISSAIA, Agente de Limpeza, PJ-III, nível 10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ponta Grossa, para efeitos de aposentadoria, o tempo de nove (09) anos e duzentos e sessenta e cinco (265) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 02.01.75 e 31.08.75, 01.12.76 e 24.11.80, 05.01.81 e 09.12.82, 01.02.83 e 03.07.85, e 29.07.86 e 21.04.87, em que prestou serviços em entidade privada, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 08 de outubro de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

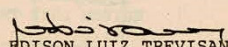
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1130

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36340, data do de 28 de setembro do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de OSMAR MILANEZ, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paraíso do Norte, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 12.05.88 e 13.11.91, antecipado em razão das contagens efetuadas pela Ordem de Serviço nº 916/91, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 08 de outubro de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO



## DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES

SECAO DE DISTRIBUICAO  
SERVICO DE PREPARO  
RELACAO N. 026/92

AUTOS AGUARDANDO PREPARO AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PRAZO 10 DIAS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J. 0014306-6/04  
ORIGEM : CURITIBA  
ACAO : 14306602/00  
PROTOCOLO : 34223/92  
AGRAVANTE : OSMAR ANTONIO MACHADO DE SOUZA E SUA MULHER  
ADV : NIVALDO MARTINS  
ADV : SIDNEY MARTINS  
AGRAVADO : NANY ZULEMA ESPERANZA LOPEZ ALIAGA KAYO  
ADV : ANTONIO GLENIO FARIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE  
ADV : RENAN MACIEL BRASIL  
ADV : ADSON GABINO MORAES JUNIOR  
CR\$: 221.349,28

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J. 0015505-3/03  
ORIGEM : CASCAVEL  
ACAO : 15505302/00  
PROTOCOLO : 28477/92  
AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DO PARANA SA  
ADV : WALDIR JOSE BATHKE  
ADV : JOSE CARLOS MARQUES  
AGRAVADO : CASCAVEL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA  
ADV : DEOCLECIO ADAO PAZ  
ADV : SONIA CRISTINA PRATAS  
ADV : VALMIR SCHREINER MARAN  
ADV : JULIO ASSIS GEHLEN  
CR\$: 132.141,91

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J. 0015638-7/04  
ORIGEM : CURITIBA  
ACAO : 15638703/00  
PROTOCOLO : 27654/92  
AGRAVANTE : ERICO BRAZ COSTA  
ADV : ARLINDO MENDES DE SOUZA  
ADV : RUTH PASSOS DE SOUZA  
AGRAVADO : JULITA DALLA COSTA  
ADV : ANTONIO CARLOS GUTIMARAES TAQUES  
ADV : LUIZ CARLOS GUTIMARAES TAQUES  
CR\$: 216.921,38

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J. 0016502-6/02  
ORIGEM : MARINGA  
ACAO : 16502601/00  
PROTOCOLO : 28435/92  
AGRAVANTE : ADRIANA AYRES FERREIRA  
ADV : NAPOLEAO NAVAL ALVES DE OLIVEIRA  
ADV : FUAD ESPER CHEIDA  
AGRAVADO : FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR  
ADV : IVAN NEVES PEDROSA  
CR\$: 250.130,63

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J. 0017952-0/02  
ORIGEM : CURITIBA  
ACAO : 17952001/00  
PROTOCOLO : 28502/92  
AGRAVANTE : JCF CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE  
CONSTUCAO LTDA  
ADV : TARCISIO ARAUJO KROETZ  
ADV : CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER  
ADV : ROBERTO CATALANO BOTELHO FERRAZ  
ADV : RENATO BARROZO ARRUDA GONCALVES  
AGRAVADO : ICASA INDUSTRIA CERAMICA ANDRADENSE SA  
ADV : ERNANI ANTONIO PIGATTO  
CR\$: 118.347,82

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J. 0019372-0/02  
ORIGEM : FRANCISCO BELTRAO  
ACAO : 19372001/00  
PROTOCOLO : 28437/92  
AGRAVANTE : ANGELO CAMILOTTI E CIA LTDA  
ADV : RENATO BELTRAMI  
ADV : ALCEU CONCEICAO MACHADO FILHO  
ADV : DOUGLAS SEBASTIAO DE OLIVEIRA MENDES  
ADV : PEREGRINO DIAS ROSA NETO  
ADV : JOCELIA APARECIDA LULEK  
AGRAVADO : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL SA  
ADV : MARCIO EDSON FERNANDES SELKE  
ADV : ROMUALDO PAESE  
ADV : ANSELMO ERNESTO RUOSO  
ADV : MARTINS GATI CAMACHO  
ADV : SUELI APARECIDA CURIONI DO CARMO  
ADV : ROQUE DIDONET  
ADV : HUMBERTO JARDIM MACHADO  
CR\$: 123.661,30

AUTOS AGUARDANDO PAGAMENTO DE PORTE - PRAZO 10 DIAS.

RECURSO ESPECIAL CIVEL 0008535 0  
ORIGEM : CURITIBA  
ACAO : 00000167/87  
PROTOCOLO : 16486/89  
RECORRENTE : ESPOLIO DE PEDRO KURATCZ E OUTRO  
ADV : LUIZ FERNANDO KUSTER  
ADV : PEDRO GIROLAMO MACARINI  
ADV : RUY JOSE RACHE  
ADV : PAULO MACARINI  
ADV : WALDIR LEMOS DE CARVALHO  
RECORRIDO : MUNICIPIO DE DE CURITIBA  
ADV : ALFREDO DE ASSIS GONCALVES NETO  
ADV : MANOEL DINIZ NETO  
CR\$: 115.014,00

## TRIBUNAL DE ALÇADA

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

## Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 1403

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO RELATOR

**MANDADO DE SEGURANÇA nº 54.428-9, de CURITIBA -12a. VARA CÍVEL. Impetrantes:** Rosângela Maria Bezerra Pontes e seu marido. Advys.: Omires Pedroso do Nascimento e Wilson Naldo Grube Filho. Impetrado : Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Banco Bradesco S/A. **DESPACHO :** ROSÂNGELA MARIA BEZERRA PONTES e HUMBERTO FERREIRA PONTES, impetram a presente segurança, visando atribuir também efeito suspensivo ao recurso de agravo de instrumento interposto contra a decisão, que indeferiu o pedido dos mesmos de liberação do imóvel penhorado nos autos de execução de título extrajudicial movida pelo Litisconsorte Banco Brasileiro de Descontos S/A. contra Pontes Indústria e Comércio de Confeções Ltda e o impetrante-varão, pedido este, fulcrado na Lei 8.009/90, por entender o Dr. Juiz, que a matéria já fora apreciada, com indeferimento não recorrido, e porque, a penhora incidida sobre um terreno apenas, meação do lote, sem qualquer edificação residencial. A impetração sustenta, que sobre o terreno está edificada a residência dos Impetrantes e seus familiares; que embora a penhora tenha sido lavrada antes da Lei 8.009/90, esta tem efeito imediato para excluir bem impenhorável, sem ofensa a direito adquirido e ato jurídico perfeito. Pediram a concessão liminar, para como já afirmado, dar efeito suspensivo ao recurso de agravo de instrumento, suspendendo a praça designada do único imóvel residencial pertencente aos impetrantes, até o julgamento do mencionado recurso. Há expresso pedido de concessão de liminar. É conhecida a posição desta Primeira Câmara Cível, no que tange a aplicabilidade da Lei 8.009/90, ou seja, de que a mesma não tem efeito retroativo, para atingir o ato jurídico perfeito de penhora efetivada anteriormente a promulgação dessa lei. Entretanto, tal entendimento não é pacífico no Primeiro Grupo de Câmaras Cíveis e demais Câmaras desta Corte, havendo respeitáveis opiniões em contrário, inclusive do Superior Tribunal de Justiça, de que, a referida lei, tem aplicação imediata para cancelar ou anular as penhoras realizadas antes dessa lei em vigor, daí porque, em não concedendo a liminar pleiteada e, se vir a ficar vencido no julgamento do agravo de instrumento, poderá acarretar danos irreparáveis à parte. Dessa forma, em respeito aos eminentes pares que compõem o Grupo julgador da matéria em exame, hei por bem em DEFERIR a liminar pedida, a fim de se lhe atribuir efeito suspensivo ao mencionado recurso, sustando-se a praça designada nos autos do qual se origina o mesmo. Comunique-se a digna autoridade impetrada, da concessão da liminar, bem como, solite-se as informações que entender necessárias. Cite-se o litisconsorte passivo necessário, para contestar, querendo, a ação mandamental, no prazo de 15 (quinze) dias. Int. Curitiba, 13 de outubro de 1.992. (a) CYRO CREMA.

RELAÇÃO N.º 1404

QUARTO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO RELATORA

**MANDADO DE SEGURANÇA N.º 54737-3 DE CURITIBA - 1a. VARA CÍVEL :** Impetrante : Leonildo Fritzen. Adv. : Gabriel Guy Leger. Impetrado : Doutor Juiz de Direito. Litisconsorte : Alceu Silva Ribeiro. **DESPACHO :** 1. O impetrante Leonildo Fritzen insurge-se contra ato do Dr. Juiz de Direito da Comarca da 1a. Vara Cível da Comarca da Capital, que negou efeito suspensivo a recurso de agravo de instrumento, manejado contra despacho que, recusando nomeação a penhora de bens indicados pelo devedor, determinou fosse procedida a penhora em bem indicado pelo credor - automóvel Chevrolet Monza SLE, 1.8, ano 1991, placa ABX 9412, com depósito deste em mãos de depositária particular. 2. Aduz o impetrante que foi citado na condigo de fiador, para pagamento da quantia de Cr\$ 19.693.316,62, indicando no prazo legal a penhora, bens consistentes em 80 latas de tintas de 18 kilos cada uma, no valor unitário de Cr\$ 260.000,00 totalizando assim a importância de Cr\$ 20.800.000,00. No entanto, o credor não aceitou a nomeação feita, alegando que não atendeu ela a ordem legal do art. 655 do C.P.C.,